



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**
Assembleia de Freguesia

EXTRATO DA MINUTA DA ATA N.º AF 05/2017 SESSÃO ORDINÁRIA DE 21-04-2017

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano dois mil e dezassete, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, às vinte horas e trinta minutos, **em Agualva, na Rua António Nunes Sequeira, 14 B, 2735-054 Agualva-Cacém**, com a seguinte **Ordem de trabalhos**: -----

Ponto 1 – Apreciar e votar os documentos de Prestação de Contas, Norma de Controlo Interno e Inventário; -----

Ponto 2 – Apreciar e votar a 1.ª Revisão Orçamental da Receita e Despesa e 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) do Ano de 2017; -----

Ponto 3 – Apreciar e votar o Acordo de Parceria a celebrar com a Associação de Intervenção comunitária Desenvolvimento Social e de Saúde (AJPAS); -----

Ponto 4 – Apreciar e votar a proposta de eficiência energética das instalações da Junta de Freguesia; -----

Ponto 5 – Apreciar e votar o Protocolo de Parceria para Candidatura ao Plano Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC). -----

Ponto 6 – Apreciar e votar o Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Sintra, a Junta de Freguesia e o Agrupamento de Escolas de Agualva e Mira Sintra, no âmbito do "Projeto OKUPA Tempos Livres" 2017; -----

Ponto 7 – Apreciar a Informação Escrita do Presidente da Junta, relativa ao 1.º trimestre de 2017. -----

--- Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Assembleia, Maria Emília Valadas de Lima Infante, de imediato foi verificada a presença dos Senhores Vogais: -----

Bancada PS: Maria Emília Valadas de Lima Infante, Manuel de Jesus Magalhães Rocha, Diana Rute Salvador Lopes, Filipe Dias Barroso, e Maria de Fátima Sousa Martins Feliciano. -----

Não compareceu o Senhor Vogal Vítor Manuel da Silva Ferreira, tendo sido substituído pelo Senhor Vogal Lívio Sebastião de Moraes. -----

Bancada SCMA: Aristides Augusto Mateus, Luís Fernando da Trindade Roberto, Catarina Alexandra Santos Azevedo Ramos. -----

Não compareceram os Senhores Vogais: António Fernando de Jesus Loureiro, tendo sido substituído pela Vogal Maria de Lourdes da Costa Diogo Soares Santos e o Senhor Vogal Álvaro Gaspar Medeiros da Silva tendo sido substituído pela Senhora Vogal Maria de Lurdes Matos Ramos da Costa Freitas. -----

Bancada PSD: Armando Fernando Gonçalves, e Felisbela Reis Neves Bernardo. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**
Assembleia de Freguesia

Não compareceu o vogal Rui Pedro Miranda Pinto, que foi substituído pelo vogal João Paulo Monteiro Pires -----

Bancada CDS/PP: A senhora vogal Maria Albertina Santos foi substituída pelo vogal Eliseu de Jesus Carrilho Realinho. -----

Bancada CDU: Não compareceram os vogais José António Magalhães Pina Gonçalves, Mário Filipe Ilhéu Condessa e Ana Maria Soares Pais. -----

Bancada BE: Carla da Encarnação Duarte Henriques. -----

Pelo Órgão Executivo compareceu à Reunião o Senhor Presidente da Junta Carlos Casimiro e os Senhores Vogais: Dâmaso Rodrigues Martinho, João José Coelho Castanho, Teodósio Maria Alcobia, Maria Helena Correia Pissarro Cardoso, Joaquim Manuel Simões Azedo e Luís Carlos Rato da Silva. -----

Entrou-se, de imediato, no período de Antes da Ordem do Dia. -----

Foi dada, então, a palavra ao público presente, falando os Senhores Munícipes Ricardo Santos, Rita Vasconcelos e Orlando Azevedo. Em seguida, tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta, que se referiu às questões colocadas pelos munícipes. Após isso, tomaram a palavra os Senhores Vogais Filipe Barroso (PS), Luís Roberto (SCMA), Eliseu Realinho (CDS), Felisbela Bernardo (PSD), Aristides Mateus (SCMA), Catarina Ramos (SCMA), Filipe Barroso (PS). Depois, o Presidente da Junta voltou a usar da palavra, assim como o vogal do executivo Teodósio Alcobia. -----

Não tendo havido mais intervenções, entrou-se no período da ordem do dia. -----

A Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia apresentou um pedido, proveniente do Senhor Presidente da Junta, para inclusão de um novo ponto da ordem de trabalhos: Apreciar e votar a Proposta de Alteração do Executivo da Junta de Freguesia. -----

Este assunto foi colocado à consideração dos senhores vogais e decidiu-se uma interrupção de quinze minutos para reunião das diversas bancadas. Esta interrupção aconteceu pelas dez horas e vinte e cinco minutos. Às dez horas e quarenta retomaram-se os trabalhos, com a aceitação, pela unanimidade dos 16 vogais presentes, da introdução do novo ponto na ordem de trabalhos. -----

Este passou a ser o **Ponto 1**, renumerando-se os outros pontos da ordem de trabalhos. -----

Passou-se, então, para a votação secreta e individual da proposta do novo executivo, com o seguinte resultado: **16 votos a Favor da nova proposta, que foi aceite por unanimidade dos vogais presentes.** -----

Devido ao resultado, o senhor **vogal Luís Rato** deixou o executivo, retomando o lugar na assembleia de freguesia como **vogal independente**. Consequentemente, o senhor vogal Lívio de Moraes cessou a sua participação nesta sessão. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**
Assembleia de Freguesia

/.....
Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente da Assembleia avançou para o ponto seguinte da ordem de trabalhos.

Ponto 6 – Apreciar e votar o Protocolo de Parceria para Candidatura ao Plano Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC);

O Senhor Presidente da Junta apresentou o **Ponto 6**, que mereceu os comentários dos Senhores Vogais Lourdes Santos (SCMA), Luís Ratos (Ind.). EM seguida falou o Presidente da Junta. Depois intervieram os vogais Luís Rato (Ind.), Eliseu Realinho (CDS).

Terminadas as intervenções, a Senhora Presidente da Assembleia colocou à votação o **Ponto 6**, tendo-se obtido os seguintes resultados.

	Total	PS	SCMA	PSD	CDS/PP	CDU	BE	INDEP.
Votos a Favor	12	5	5				1	1
Votos Contra	1				1			
Abstenções	3			3				

O Ponto 6 foi aprovado por maioria.

Após a votação, o senhor vogal Eliseu Realinho apresentou uma declaração de voto.

...../

Assembleia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 21 de abril de 2017





UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**
Assembleia de Freguesia

DELIBERAÇÃO

Ata em Minuta

(Ponto 6. Apreciar e votar, sob proposta da Junta de Freguesia a Proposta N.º JF 75/2017, relativa ao Protocolo de Parceria para Candidatura ao Plano Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC). -----

Ponto 6 - Sob proposta da Junta de Freguesia a Proposta N.º JF 75/2017, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do Código de Procedimento Administrativo, a Assembleia deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar em minuta a ata referente à presente proposta, passando a constar na Ata n.º 05/2017 depois de elaborada. -----

Assembleia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 21 de abril de 2017





Proposta n.º JF 75/2017

Participação da Junta de Freguesia na candidatura ao Plano Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC)

Considerando que o município de Sintra aceitou promover uma candidatura ao Plano Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC) e que para isso convidou as Juntas de Freguesia a participarem na candidatura.

Considerando que ao abrigo da candidatura, a Junta de Freguesia será responsável pela entrega dos bens alimentares recebidos para **235 pessoas**, atribuídos em função da dimensão populacional da Freguesia e correspondendo a 11% dos 2.161 pacotes de bens alimentares a atribuir no município ao abrigo da candidatura.

Considerando que a Junta de Freguesia receberá para o efeito um financiamento total de **€15.317,45**, correspondente aos 27 meses do funcionamento do Programa Operacional.

Considerando que a entrega dos bens alimentares recebidos será efetuada nas instalações da Junta de Freguesia existentes na Praceta da Amizade, de acordo com a periodicidade mensal a definir.

Considerando a declaração que acompanhou a candidatura, que se anexa e que se considera como parte integrante da presente proposta e que refere que a participação na é efetuada sob reserva, ficando a sua participação definitiva condicionada à aprovação por parte da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra.

Considerando o previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de protocolos com instituições públicas.

Considerando ser competência da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra a autorização para a celebração de Protocolos, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Aprovar a minuta do Protocolo de Parceria para candidatura ao Plano Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), que se anexa e que se considera como parte integrante da presente proposta.
2. Remeter o Protocolo de Parceria para candidatura ao Plano Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), para deliberação da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra.

AgualvaCacém, 03 de março de 2017

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 75/2017

Participação da Junta de Freguesia na candidatura ao Plano Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC)

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo		3º Vogal Joaquim Azedo		3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Luís Rato	X	4º Vogal Luís Rato		4º Vogal Luís Rato	
Total	5	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.04.07, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: Helena Cardoso

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____

DECLARAÇÃO

Para efeitos de instrução de candidatura apresentada em parceria, para o Município de Sintra, ao aviso n.º POAPMC-F2-2017-01 – Tipologia de Operações 1.2.1. Distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC), declara-se que a **Junta de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra**, aceita participar na candidatura sob reserva, ficando a sua participação definitiva condicionada à aprovação por parte da **Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra**, nos termos previstos nas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo que se passa a presente declaração.

AgualvaCacém, 29 de março de 2017

X



ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta:

Freguesia	População residente	% População residente face ao total do Concelho	Estimativa N.º beneficiários FEAC 2017	Financiamento distribuição	Financiamento Acompanhamento	Financiamento Total
Aqualva e Mira Sintra	41.104	11%	235	2.552,91 €	12.764,54 €	15.317,45 €
Algueirão Mem Martins	66.250	18%	379	4.114,69 €	20.573,44 €	24.688,13 €
Almargem do Bispo, Pero Pinheiro e Montelavar	16.788	4%	96	1.042,68 €	5.213,39 €	6.256,06 €
Cacém e S. Marcos	38.701	10%	221	2.403,66 €	12.018,30 €	14.421,97 €
Casal de Cambra	12.701	3%	73	788,84 €	3.944,20 €	4.733,04 €
Colares	7.628	2%	44	473,76 €	2.368,82 €	2.842,58 €
Massamá e Monte Abraão	48.921	13%	280	3.038,41 €	15.192,05 €	18.230,46 €
Queluz e Belas	52.335	14%	299	3.250,45 €	16.252,24 €	19.502,69 €
Rio de Mouro	47.311	13%	271	2.938,42 €	14.692,08 €	17.630,49 €
S. João das Lampas e Terrugem	16.505	4%	94	1.025,10 €	5.125,50 €	6.150,60 €
Sintra (Santa M.ª e S. Miguel, S. Martinho, S. Pedro Penaferrim)	29.591	8%	169	1.837,85 €	9.189,26 €	11.027,12 €
TOTAL SINTRA	377.835	100%	2.161	23.466,76 €	117.333,82 €	140.800,59 €

PROTOCOLO DE PARCERIA

Medida: 1. Aquisição e distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade

Tipologia de Operação 1.2.1. Distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade

A entidade (indicar a designação da entidade coordenadora) é (preencher com uma breve caracterização da entidade).

A entidade (indicar a designação da entidade mediadora) é (preencher com uma breve caracterização da entidade).

A entidade (indicar a designação da entidade mediadora) é (preencher com uma breve caracterização da entidade).

Neste âmbito, e considerando as potencialidades das entidades supramencionadas, cujo algumas das atividades possuem pontos de contacto, aspetos complementares e sinergias, e no sentido de desenvolver os objetivos comuns destas entidades, é celebrado o presente Protocolo de Parceria, que tem como objetivo o envolvimento concertado e a consolidação de sinergias destas entidades na concretização da operação apresentada em parceria à Tipologia de Operações 1.2.1. - Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC).

Assim, os parceiros da operação acordam:

1. Desenvolver, em conjunto, a operação acima referenciada, no âmbito do PO APMC, que tem como objetivo distribuir às pessoas mais carenciadas do território de Sintra géneros alimentares, bem como o desenvolvimento de medidas de acompanhamento com vista à inclusão social daquelas, de acordo com o descrito no formulário de candidatura.
2. Assumir as seguintes responsabilidades no desenvolvimento da operação:
 - 2.1. A entidade coordenadora é o Município de Sintra que nesta qualidade:
 - 2.1.1. Assume também a função de polo de receção cumprindo os requisitos dispostos no Artigo 62.º do Regulamento Específico do PO APMC;



- 2.1.2. Cumpre as obrigações previstas no Artigo 68.º do Regulamento Específico do PO APMC, entre as quais coordenar a parceria e proceder à articulação, quer com a Autoridade de Gestão/Organismo Intermédio, quer entre as várias entidades parceiras da operação e receber o financiamento atribuído, geri-lo e transferi-lo para as organizações parceiras;
- 2.1.3. Responsabiliza-se por atingir um número de destinatários finais de: 2.161 pessoas;
- 2.1.4. Em caso de incumprimento do número de destinatários finais a abranger por uma ou mais entidades mediadoras que compõe a parceria, aprovado, pode, em sede de execução física da operação, gerir os destinatários finais a abranger por cada uma das entidades, desde que comprovadas as condições exigidas na legislação e, preferencialmente, com o consentimento de todas as entidades;
- 2.1.5. Ultrapassados 3 meses da verificação do incumprimento referido no ponto anterior e sob pena de deterioração dos produtos por ausência de entregas, na impossibilidade de obter o consentimento de todos os parceiros, pode fazer prevalecer e fazer entrar em vigor a redistribuição do número de destinatários por entidade parceira por si proposta;
- 2.1.6. Sempre que ocorrer uma redistribuição do número de destinatários finais a abranger por cada entidade mediadora que compõe a parceria, elabora uma Adenda ao Presente Protocolo, que evidencie a nova redistribuição em vigor.

2.2. A(s) entidade(s) mediadora(s) é(são) a(s) seguinte(s):

- 2.2.1.(indicar a designação da entidade mediadora), que abrange um número de destinatários finais de :
- 2.2.2. (indicar a designação da entidade mediadora), que abrange um número de destinatários finais de :
- 2.2.3.(indicar a designação da entidade mediadora), que abrange um número de destinatários finais de :

e que nesta qualidade:

- ✓ Cumpre(m) os requisitos dispostos no Artigo 63.º do Regulamento Específico do PO APMC;



- ✓ Cumpre(m) as obrigações previstas no Artigo 69.º do Regulamento Específico do PO APMC, entre as quais elaborar e atualizar as listas de destinatários finais no SI FEAC e distribuir os produtos aos destinatários finais de acordo com as respetivas credenciais.

3. Que a repartição da percentagem do apoio que cabe a cada uma das entidades parceiras, de acordo com as normas de aplicação da taxa fixa definidas no aviso de abertura de candidaturas é a seguinte:

3.1. Das despesas administrativas, de transporte e de armazenamento financiadas a uma taxa fixa de 5% do valor de aquisição dos géneros alimentares atribuídos a cada operação:

- ✓ 4% é atribuído à entidade coordenadora da parceria;
- ✓ 1% é atribuído às entidades mediadoras da parceria, sendo o montante a receber por cada entidade mediadora proporcional à quantidade de produtos que lhe são atribuídos.

3.2. As despesas com medidas de acompanhamento financiadas a uma taxa fixa de 5% do valor de aquisição dos géneros alimentares atribuídos a cada operação são atribuídas às entidades mediadoras da parceria, proporcionalmente à quantidade de produtos que lhe são atribuídos, desde que comprovem, através de evidências, a realização destas medidas junto dos respetivos destinatários finais.

ASSINATURAS

Data: _____ de _____ de _____

Entidade Parceira: Responsável:..... Cargo:	Assinatura
Entidade Parceira: Responsável:..... Cargo:	Assinatura
Entidade Parceira: Responsável:..... Cargo:	Assinatura



<p>Entidade Parceira:</p> <p>Responsável:.....</p> <p>Cargo:</p>	<p>Assinatura</p>
---	--------------------------

DECLARAÇÃO

Para efeitos de instrução de candidatura apresentada em parceria, para o Município de Sintra, ao aviso n.º POAPMC-F2-2017-01 – Tipologia de Operações 1.2.1. Distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC), declara-se que a **Junta de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra**, aceita participar na candidatura sob reserva, ficando a sua participação definitiva condicionada à aprovação por parte da **Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra**, nos termos previstos nas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo que se passa a presente declaração.

AgualvaCacém, 29 de março de 2017

X



ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

DECLARAÇÃO

Para efeitos de instrução de candidatura apresentada em parceria, para o Município de Sintra, ao aviso nº POAPMC-F2-2017-01 – Tipologia de Operações 1.2.1. Distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC), declara-se que a **Junta de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra**, procede, desde a sua constituição, ao atendimento e acompanhamento junto das pessoas mais carenciadas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, no concelho de Sintra, entre as quais se encontram os potenciais beneficiários da presente candidatura.

Pelo que se passa a presente declaração.

AgualvaCacém, 29 de março de 2017

X



ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

CERTIDÃO

Maria Virgínia Folgado de Pezerat Correia, Chefe do Serviço de Finanças de SINTRA-3. CACEM.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA-SINTRA, NIF 510833896, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 29 de Março de 2017.

O Chefe de Finanças



(Maria Virgínia Folgado de Pezerat Correia)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 510833896

Cód. Validação: VU1UA9KNBE5C

COMPROVATIVO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

Freguesia de Aqualva e Mira-Sintra, NIF/NIPC 510833896, autoriza a INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL IP, NIPC 505305500 a consultar a sua situação tributária no Portal das Finanças, autorizando também a Autoridade Tributária e Aduaneira a emitir para aquela entidade uma certidão que ateste se a sua situação se encontra regularizada ou não.

Esta autorização é emitida para cumprimento do disposto no artigo 177º-C do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

A presente autorização foi concedida no dia 29 de Março de 2017.



SEGURANÇA SOCIAL

Comprovativo de consentimento de consulta de Declaração de Situação Contributiva:

Nome / Denominação

FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA-SINTRA

NISS:

251.08338960

Dou consentimento à entidade abaixo identificada para consultar a minha situação contributiva:

Nome / Denominação

INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL - ISSS

NISS:

20007370309

NIF:

505305500

Data de Consentimento:

29-03-2017 14:31:01



SEGURANÇA SOCIAL
DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA-SINTRA**
Firma/denominação **FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA-SINTRA**
Número de Identificação de Segurança Social **25108338960**
Número de Identificação Fiscal **510833896**
Número de Declaração **15214132**
Data de emissão **29-03-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.03.29 14:25:44 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA



MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA - ANO 2017

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro

CARGOS / CARREIRAS / CATEGORIAS	MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO POR CARGO / CARREIRA / CATEGORIA					OBSERVAÇÕES
	QUADRO 2016	N.º POSTOS DE TRABALHO			TOTAIS	
		Ocupados	Livres	Alterações		
TÉCNICO SUPERIOR	5	5	0	0	5	
COORDENADOR TÉCNICO	1	1	0	0	1	
ASSISTENTE TÉCNICO	14	14	0	1	15	
ASSISTENTE OPERACIONAL	12	9	3	0	12	
TOTAL	32	29	3	1	33	

Aprovado em reunião da Executiva, do dia 02 de fevereiro de 2017

Ata N.º JF 03/2017

O Presidente da Junta

Carlos Cosimiro

Aprovado em Assembleia de Freguesia, do dia 21 de Junho, de 2017
Ata N.º AF 04 /2017



A Presidente da Assembleia de Freguesia



MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA - ANO 2017

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro

UNIDADE ORGANICA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	CARGOS / CARRERAS / CATEGORIAS												TOTAL QUADRO	OBSERVAÇÕES	
		TÉCNICO SUPERIOR		COORDENADOR TÉCNICO		ASSISTENTE TÉCNICO		ASSISTENTE OPERACIONAL		TOTAL		OBSERVAÇÕES				
		QUADRO	OCUPADOS	QUADRO	OCUPADOS	QUADRO	OCUPADOS	QUADRO	OCUPADOS	QUADRO	OCUPADOS					
SECRETARIA	Apoio ao Executivo Atendimento Gestão de correspondência Contabilidade e Tesouraria Recursos Humanos	0	0	1	1	11	11	0	0	12	12	0	0	12	12	assistente técnica a desempenhar funções de coordenadora técnica.
NUCLEO ESPAÇO PÚBLICO	Equipa de espaço público Garagem e Oficinas	0	0	0	0	1	1	11	11	6	12			12		
NUCLEO ATIVIDADES	Iniciativas Comunicação Universidade Sénior	2	1	0	0	2	2	0	0	4	4			4		
NUCLEO AÇÃO SOCIAL	Apoio Social Loja Solidária	3	3	0	0	1	1	1	1	5	5			5		
TOTAL		5	4	1	1	15	14	12	7	33	33			33		

PROTOCOLO DE PARCERIA

Medida: 1. Aquisição e distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade
Tipologia de Operação 1.2.1. Distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade

O **Município de Sintra** é uma entidade pública, com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. Sintra é um concelho com 11 freguesias, 377.835 habitantes e uma extensão de 319,23 Km².

O **Centro Social e Paroquial de Colares** é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que desenvolve respostas sociais e educativas na freguesia de Colares, no concelho de Sintra, nomeadamente, creche, pré-escolar, 1º ciclo do ensino básico, atividades de tempos livres e serviço de apoio domiciliário, assim como o apoio à população mais carenciada, através de bens alimentares e do respetivo acompanhamento social. O território de intervenção desta entidade tem uma área de 33,71 Km², onde residem 7.628 pessoas.

O **Centro Social e Paroquial de S. João das Lampas** é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que desenvolve respostas sociais e educativas na União das Freguesias de S. João das Lampas e Terrugem, no concelho de Sintra, nomeadamente, creche, pré-escolar, 1º ciclo do ensino básico, atividades de tempos livres, centro de dia, serviço de apoio domiciliário, lar, universidade da 3ª idade e Gabinete de Inserção Profissional, assim como o apoio à população mais carenciada, através de bens alimentares e do respetivo acompanhamento social. O território de intervenção desta entidade tem uma área de 83,59 Km², onde residem 16.505 pessoas.

A **Junta de Freguesia de Algueirão Mem Martins** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 15,99 Km², onde residem 66.250 pessoas.

A **Junta de Freguesia de Casal de Cambra** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de

Handwritten signatures and initials:
27/11/14
[Signatures]

parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 2,17 Km², onde residem 12.701 pessoas.

A **Junta de Freguesia de Rio de Mouro** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 16,49 Km², onde residem 47.311 pessoas.

A **União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 5,97 Km², onde residem 41.104 pessoas.

A **União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pero Pinheiro e Montelavar** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 63,94 Km², onde residem 16.788 pessoas.

A **União das Freguesias do Cacém e S. Marcos** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 4,43 Km², onde residem 38.701 pessoas.

A **União das Freguesias de Massamá Monte Abraão** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 3,07 Km², onde residem 48.921 pessoas.

A **União das Freguesias de Queluz e Belas** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as

quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 26,46 Km², onde residem 52.335 pessoas.

A **União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e S. Miguel, S. Martinho e S. Pedro de Penaferrim)** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 63,53 Km², onde residem 29.591 pessoas.

Neste âmbito, e considerando as potencialidades das entidades supramencionadas, cujo algumas das atividades possuem pontos de contacto, aspetos complementares e sinergias, e no sentido de desenvolver os objetivos comuns destas entidades, é celebrado o presente Protocolo de Parceria, que tem como objetivo o envolvimento concertado e a consolidação de sinergias destas entidades na concretização da operação apresentada em parceria à Tipologia de Operações 1.2.1. - Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC).

Assim, os parceiros da operação acordam:

1. Desenvolver, em conjunto, a operação acima referenciada, no âmbito do PO APMC, que tem como objetivo distribuir às pessoas mais carenciadas do território de Sintra géneros alimentares, bem como o desenvolvimento de medidas de acompanhamento com vista à inclusão social daquelas, de acordo com o descrito no formulário de candidatura.
2. Assumir as seguintes responsabilidades no desenvolvimento da operação:
 - 2.1. A entidade coordenadora é o Município de Sintra que nesta qualidade:
 - 2.1.1. Assume também a função de polo de receção cumprindo os requisitos dispostos no Artigo 62.º do Regulamento Específico do PO APMC;
 - 2.1.2. Cumpre as obrigações previstas no Artigo 68.º do Regulamento Específico do PO APMC, entre as quais coordenar a parceria e proceder à articulação, quer com a Autoridade de Gestão/Organismo

P. J. Antunes
P. J. Antunes
P. J. Antunes
P. J. Antunes
P. J. Antunes
BT

D. Acet...
P. B. W.
L. A.
P. V.
C. J.
A.

Intermédio, quer entre as várias entidades parceiras da operação e receber o financiamento atribuído, geri-lo e transferi-lo para as organizações parceiras;

2.1.3. Responsabiliza-se por atingir um número de destinatários finais de: 2.161 pessoas;

2.1.4. Em caso de incumprimento do número de destinatários finais a abranger por uma ou mais entidades mediadoras que compõe a parceria, aprovado, pode, em sede de execução física da operação, gerir os destinatários finais a abranger por cada uma das entidades, desde que comprovadas as condições exigidas na legislação e, preferencialmente, com o consentimento de todas as entidades;

2.1.5. Ultrapassados 3 meses da verificação do incumprimento referido no ponto anterior e sob pena de deterioração dos produtos por ausência de entregas, na impossibilidade de obter o consentimento de todos os parceiros, pode fazer prevalecer e fazer entrar em vigor a redistribuição do número de destinatários por entidade parceira por si proposta;

2.1.6. Sempre que ocorrer uma redistribuição do número de destinatários finais a abranger por cada entidade mediadora que compõe a parceria, elabora uma Adenda ao Presente Protocolo, que evidencie a nova redistribuição em vigor.

2.2. A(s) entidade(s) mediadora(s) é(são) a(s) seguinte(s):

2.2.1. Centro Social e Paroquial de Colares, que abrange um número de destinatários finais de: 44 pessoas;

2.2.2. Centro Social e Paroquial de S. João das Lampas, que abrange um número de destinatários finais de: 94 pessoas;

2.2.3. Junta de Freguesia de Algueirão Mem Martins, que abrange um número de destinatários finais de: 379 pessoas;

2.2.4. Junta de Freguesia de Casal de Cambra, que abrange um número de destinatários finais de: 73 pessoas;

2.2.5. Junta de Freguesia de Rio de Mouro, que abrange um número de destinatários finais de: 271 pessoas;

2.2.6. União das Freguesias de Aqualva e Mira Sintra, que abrange um número de destinatários finais de: 235 pessoas;

P. Ant
P. B
L. Ant
P. B
S. T.
A

- 2.2.7. União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pero Pinheiro e Montelavar, que abrange um número de destinatários finais de: 96 pessoas;
- 2.2.8. União das Freguesias do Cacém e S. Marcos, que abrange um número de destinatários finais de: 221 pessoas;
- 2.2.9. União das Freguesias de Massamá Monte Abraão, que abrange um número de destinatários finais de: 280 pessoas;
- 2.2.10. União das Freguesias de Queluz e Belas, que abrange um número de destinatários finais de: 299 pessoas;
- 2.2.11. União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e S. Miguel, S. Martinho e S. Pedro de Penaferrim), que abrange um número de destinatários finais de: 169 pessoas;

e que nesta qualidade:

- ✓ Cumpre(m) os requisitos dispostos no Artigo 63.º do Regulamento Específico do PO APMC;
- ✓ Cumpre(m) as obrigações previstas no Artigo 69.º do Regulamento Específico do PO APMC, entre as quais elaborar e atualizar as listas de destinatários finais no SI FEAC e distribuir os produtos aos destinatários finais de acordo com as respetivas credenciais.

3. Que a repartição da percentagem do apoio que cabe a cada uma das entidades parceiras, de acordo com as normas de aplicação da taxa fixa definidas no aviso de abertura de candidaturas é a seguinte:

3.1. Das despesas administrativas, de transporte e de armazenamento financiadas a uma taxa fixa de 5% do valor de aquisição dos géneros alimentares atribuídos a cada operação:

- ✓ 4% é atribuído à entidade coordenadora da parceria;
- ✓ 1% é atribuído às entidades mediadoras da parceria, sendo o montante a receber por cada entidade mediadora proporcional à quantidade de produtos que lhe são atribuídos.

3.2. As despesas com medidas de acompanhamento financiadas a uma taxa fixa de 5% do valor de aquisição dos géneros alimentares atribuídos a cada operação são atribuídas às entidades mediadoras da parceria, proporcionalmente à quantidade de produtos que lhe são atribuídos, desde

que comprovem, através de evidências, a realização destas medidas junto dos respetivos destinatários finais.

ASSINATURAS

Data: Sintra, 20 de Março de 2017.

<p>Entidade Parceira: Município de Sintra Responsável: Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca Cargo: Presidente</p>	<p>Assinatura</p>
<p>Entidade Parceira: Centro Social e Paroquial de Colares Responsável: José António Rebelo da Silva Cargo: PRESIDENTE</p>	<p>Assinatura Pe. José António Rebelo da Silva</p>
<p>Entidade Parceira: Centro Social e Paroquial de S. João das Lâmpas e Terrugem Responsável: José António Petulante Parente Cargo: Vice-Presidente e Secretário</p>	<p>Assinatura José António Petulante Parente S. JOÃO DAS LÂMPAS</p>
<p>Entidade Parceira: Junta de Freguesia de Algueirão Mem Martins Responsável: Valter Antunes Januário Cargo: Presidente</p>	<p>Assinatura JUNTA DE FREGUESIA DE ALGUEIRÃO-MEM MARTINS</p>
<p>Entidade Parceira: Junta de Freguesia de Casal de Cambra Responsável: Fernanda Maria Silva dos Santos Anunciação Cargo: Presidente</p>	<p>Assinatura Fernanda Maria Silva dos Santos Anunciação JUNTA DE FREGUESIA DE CASAL DE CAMBRA</p>
<p>Entidade Parceira: Junta de Freguesia de Rio de Mouro Responsável: Arménio Monteiro da Silva Cargo: Secretário</p>	<p>Assinatura</p>
<p>Entidade Parceira: União das Freguesias de Aqualva e Mira Sintra Responsável: Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira Cargo: Presidente</p>	<p>Assinatura Freguesia de Aqualva e Mira Sintra</p>

[Handwritten signature]
Lina Maria Pimenta Venâncio Santos

<p>Entidade Parceira: União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pero Pinheiro e Montelavar</p> <p>Responsável: Lina Maria Pimenta Venâncio Santos</p> <p>Cargo: Vice-Presidente</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> FREGUESIA Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar</p>
<p>Entidade Parceira: União das Freguesias de Cacém e S. Marcos</p> <p>Responsável: José Estrela Duarte</p> <p>Cargo: Presidente</p>	<p>Assinatura</p>
<p>Entidade Parceira: União das Freguesias de Massamá Monte Abraão</p> <p>Responsável: Pedro Oliveira Brás</p> <p>Cargo: Presidente</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão</p>
<p>Entidade Parceira: União das Freguesias de Queluz e Belas</p> <p>Responsável: Paula Alves</p> <p>Cargo: Presidente</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> União das Freguesias de Queluz e Belas</p>
<p>Entidade Parceira: União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e S. Miguel, S. Martinho e S. Pedro de Penaferrim)</p> <p>Responsável: <i>Eduardo Casinhas</i></p> <p>Cargo: Presidente</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SINTRA (Sta. Maria e S. Miguel, S. Martinho e S. Pedro de Penaferrim)</p>

Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC)
Tipologia 1.2.1 - Distribuição de Géneros Alimentares

INFORMAÇÕES A PRESTAR NA CANDIDATURA

NIF:	510 833 896
Designação:	Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra
Endereço:	Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 Agualva-Cacém
Nome de contacto:	Carlos Casimiro
Telefone:	921 188 540
Telemóvel:	967 066 299
E-mail:	Presidente@jf-agualvamirasintra.pt
N.º de destinatários:	235
Ações de acompanhamento:	Sim
N.º de anos de experiência:	4
Garante distribuição simultânea?	Sim
Garante condições de armazenamento?	Sim
Evidencia experiência PCAAC?	Sim
N.º de destinatários finais a quem poderão ser entregues os produtos no domicílio:	0

Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC)
Tipologia 1.2.1 – Distribuição de Géneros Alimentares

ARMAZÉM DAS MEDIADORAS

Responsável	Morada	Código Postal	Condições de conservação		
			Produtos secos	Produtos frios	Produtos congelados
Carlos Casimiro	Praceta da Amizade, 1A-1C	2735-387 Agualva-Cacém	Sim	Sim	Sim

Para efeitos de instrução de candidatura apresentada em parceria, para o Município de Sintra, ao aviso nº POAPMC-F2-2017-01 – Tipologia de Operações 1.2.1. Distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC), declara-se que a designação da entidade irá realizar as seguintes medidas/ações de acompanhamento complementar (sessões de esclarecimento, sensibilização e informação), as quais terão por objetivo capacitar as famílias mais carenciadas na seleção dos géneros alimentares/bens de primeira necessidade, na prevenção do desperdício e na otimização da gestão do orçamento familiar.

Tipo de Ação	Designação	Descrição	Data de início	Data de fim	N.º de destinatários

Sintra, dia de Março de 2017.

O Responsável

(Nome)

DECLARAÇÃO

Para efeitos de instrução de Candidatura ao aviso n.º POAPMC-F2-2017-01, Distribuição de Géneros Alimentares e/ou de Bens de Primeira Necessidade, no território de Sintra, na qualidade de entidade mediadora, declaro que a **Junta de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra** tem contabilidade organizada e rege-se pelo normativo POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais).

Pelo que se passa a presente declaração.

AgualvaCacém, 20 de março de 2017

X



ASSINATURA DIGITAL
Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

DECLARAÇÃO

Para efeitos de instrução de candidatura apresentada em parceria, para o Município de Sintra, ao aviso n.º POAPMC-F2-2017-01 – Tipologia de Operações 1.2.1. Distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC), declaro que a **Junta de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra**, enquanto entidade mediadora, dispõe de estruturas logísticas que garantem a segurança, conservação e acondicionamento dos alimentos, cumprindo as condições de armazenagem, conforme as características dos produtos (secos, frios e congelados).

Pelo que se passa a presente declaração.

AgualvaCacém, 20 de março de 2017

X



ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

DECLARAÇÃO

Para efeitos de instrução de candidatura apresentada em parceria, para o Município de Sintra, ao aviso n.º POAPMC-F2-2017-01 – Tipologia de Operações 1.2.1. Distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC), declaro que a **Junta de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra**, enquanto entidade mediadora, possui capacidade para executar o plano de distribuição na **Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, assegurando a entrega dos produtos aos destinatários finais deste território, com uma periodicidade máxima mensal.

Pelo que se passa a presente declaração.

AgualvaCacém, 20 de março de 2017



X

ASSINATURA DIGITAL
Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

DECLARAÇÃO

Para efeitos de instrução de candidatura apresentada em parceria, para o Município de Sintra, ao aviso nº POAPMC-F2-2017-01 – Tipologia de Operações 1.2.1. Distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC), declara-se que a **Junta de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra** tem 4 anos de experiência ao nível do apoio alimentar à população mais carenciada, conferida através da operacionalização dos seguintes programas:

1. Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados (PCAAC) – 2 anos
2. Fundo Europeu de Auxílio aos Carenciados (FEAC) – 1 ano
3. Apoio alimentar direto atribuído a oitenta famílias da Freguesia, no âmbito da Comissão Social da Freguesia de Agualva e Mira Sintra – 4 anos

Pelo que se passa a presente declaração.

AgualvaCacém, 20 de março de 2017

X



ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

DECLARAÇÃO

Para efeitos de instrução de candidatura apresentada em parceria, para o Município de Sintra, ao aviso n.º POAPMC-F2-2017-01 – Tipologia de Operações 1.2.1. Distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC), declara-se que a **Junta de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra**, enquanto entidade mediadora, dispõe de estruturas logísticas que permitam fazer chegar os bens alimentares aos destinatários finais desta operação, nomeadamente, um local na freguesia acessível à população mais carenciada, por forma a obviar os custos de transporte das pessoas mais carenciadas.

Enquanto autarquia local, com atribuições no âmbito da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispõe-se de uma proximidade que confere maior eficiência e eficácia na distribuição dos bens alimentares às pessoas mais carenciadas da **Freguesia de Agualva e Mira Sintra**.

Pelo que se passa a presente declaração.

AgualvaCacém, 20 de março de 2017

X



ASSINATURA DIGITAL
Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

DECLARAÇÃO

Para efeitos de instrução de candidatura apresentada em parceria para o Município de Sintra, ao aviso n.º POAPMC-F2-2017-01 – Tipologia de Operações 1.2.1. Distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC), declara-se que a **Junta de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra** irá realizar as seguintes ações de acompanhamento complementar, as quais terão por objetivo capacitar as famílias mais carenciadas na seleção dos géneros alimentares/bens de primeira necessidade, na prevenção do desperdício e na otimização da gestão do orçamento familiar.

Tipo de Ação	Designação	Descrição	Data de início	Data de fim	N.º de destinatários
Ação de Formação	"Contra o Desperdício Alimentar"	Formação às famílias beneficiárias do programa para alertar contra o desperdício alimentar.	setembro 2017	setembro 2017	17
Ação de Formação	"Alimentação Saudável"	Formação às famílias beneficiárias do programa para transmitir receitas saudáveis elaboradas com os produtos entregues.	outubro 2017	outubro 2017	17
Ação de Formação	"Gestão do Orçamento Familiar"	Formação às famílias beneficiárias do programa para alertar para a correta gestão do orçamento familiar.	novembro 2017	novembro 2017	16
Ação de Formação	"Higiene e Segurança Alimentar"	Formação às famílias beneficiárias do programa para alertar para a correto armazenamento e acondicionamento dos produtos entregues.	dezembro 2017	dezembro 2017	17

AgualvaCacém, 24 de março de 2017

X



ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

N.º de destinatários em Sintra: 2.161

Gêneros alimentares a distribuir:

- Leite de vaca ultrapasteurizado UHT MG
 - Arroz médio carolino
 - Massa simples do tipo esparguete
 - Cereais de pequeno-almoço
 - Feijão encarnado cozido enlatado
 - Grão-de-bico cozido enlatado
 - Atum à posta em lata
 - Sardinha em lata
 - Tomate pelado enlatado
 - Azeite
 - Marmelada
 - Queijo Curado MG meia bola
 - Creme Vegetal
 - Frango congelado em pedaços
 - Pescada congelada n.º 3 porcionada
 - Mistura de vegetais ultracongelada para sopa
 - Brócolos ultracongelados
 - Espinafres ultracongelados
- Produtos secos - 25.175,65 Kg/mês
- Produtos frios - 4.527,30 litros/mês
- Produtos congelados - 63.522,08 litros/mês



Reunião de Parcelas Locais

**Programa
Operacional de
Apoio às Pessoas
Mais Carenciadas
(POAPMC)**

Tipologia 1.2.1 –
Distribuição de Géneros
Alimentares

Despesas elegíveis:

1. Despesas de natureza administrativa, de **transporte e de armazenamento**: 5% do valor de aquisição dos géneros alimentares*
 - a. Pólo alimentar: 4% - 93.867,06€ (99.499,08€ c/ IVA)
 - b. Entidades mediadoras: 1% - 23.466,76 € (24.874,77€ c/ IVA)

2. Despesas com as medidas de **acompanhamento**: 5% do valor de aquisição dos géneros alimentares* - 117.333,82€ (124.373,85€ c/ IVA)

Nota: O **financiamento a atribuir às entidades mediadoras** (24.874,77€ distribuição + 124.373,85€ acompanhamento) será dividido por cada uma, na proporção do n.º de destinatários (n.º de pessoas) do POAPMC que vão apoiar.

* Valor de aquisição dos bens alimentares para Sintra: 2.346.676,45€ (2.487.477,04€ c/ IVA)

Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC)
 Tipologia 1.2.1 – Distribuição de Géneros Alimentares

DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR COM A CANDIDATURA

Documento	Todos os Parceiros
1. Documentos que atestem a constituição legal dos beneficiários, designadamente atos de constituição <i>tomada de posse</i>	X
2. Comprovativos de autorização de acesso à informação relativa à situação perante a Administração Fiscal e a Segurança Social de todos os beneficiários. Os dados do Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.) para este efeito são os seguintes: NIPC 505.305.500 e NISS 200.073.703.09. Em alternativa, podem ser enviadas certidões comprovativas de <u>situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social</u>	X
3. Documento que comprove que os beneficiários dispõem de contabilidade organizada	X
4. Protocolo de Parceria assinado pelos responsáveis de todos os parceiros que detenham poderes para o ato	X
5. Comprovativo de que os beneficiários dispõem de estruturas logísticas que garantam a segurança, conservação e acondicionamento dos alimentos cumprindo as condições de armazenagem, bem como de transporte, conforme as características dos produtos	X
6. Comprovativo de que os beneficiários possuem capacidade para executar o plano de distribuição na sua área geográfica	X
7. Documento que evidencie o número de anos de experiência de distribuição adquirida no âmbito da operacionalização do PCAAC e/ou no âmbito de outras iniciativas, pelos beneficiários da candidatura	X
8. Documento que evidencie o número de anos de experiência de atendimento e/ou acompanhamento dos beneficiários da candidatura junto das pessoas mais carenciadas no território de intervenção da candidatura	X
9. Documento que evidencie que os beneficiários dispõem de estruturas logísticas que permitam mais facilmente chegar aos destinatários finais (relevância da proximidade)	X
10. Documento que evidencie a realização de medidas de acompanhamento complementar (ações de formação/sensibilização), bem como o número de pessoas mais carenciadas a abranger pelas ações a realizar	X
11. Documentos necessários para verificação da conformidade da operação com a legislação da União Europeia e a legislação nacional, aplicáveis em matéria de segurança dos produtos de consumo, nos respetivos transporte, armazenamento e distribuição	X
12. Documentos relevantes para desempate entre candidaturas, designadamente o Anexo A - Quadro de Pessoal (Relatório Único) e ata de nomeação da direção dos beneficiários	X
13. Justificação do alargamento da parceria para 12 beneficiários, tendo em conta as especificidades do Território	-

Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC)
Tipologia 1.2.1 – Distribuição de Géneros Alimentares

INFORMAÇÕES A PRESTAR NA CANDIDATURA

NIF:

Designação:

Endereço:

Nome de contacto:

Telefone:

Telemóvel:

E-mail:

N.º de destinatários:

Ações de acompanhamento: Sim / Não

N.º de anos de experiência:

Garante distribuição simultânea? Sim / Não

Garante condições de armazenamento? Sim / Não

Evidencia experiência PCAAC? Sim / Não

N.º de destinatários finais a quem poderão ser entregues os produtos no domicílio:

Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC)
Tipologia 1.2.1 – Distribuição de Géneros Alimentares

AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO

Tipo de Ação	Designação	Descrição (máx. 1000 caracteres)	Data de início	Data de fim	N.º de destinatários

ARMAZÉM DAS MEDIADORAS

Responsável	Morada	Código Postal	Condições de conservação		
			Produtos secos	Produtos frios	Produtos congelados
			Sim / Não	Sim / Não	Sim / Não

Candidatura ao Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC)